



CENTRO DE FORMAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ESTARREJA, MURTOSA E OVAR

Ação 01.18/19

Jornadas d@informação'18 – “EDUCANDO O OLHAR PARA OS MEDIA”

Avaliação - Relatório individual

Os formandos devem reunir um mínimo de presenças obrigatórias, correspondente a dois terços de horas da ação, como condição para serem avaliados. Sem essa presença mínima, o formando será dado como desistente.

A avaliação será expressa numa classificação de 1 a 10 valores. A classificação final resultará da ponderação de 30% para a participação/interação e 70% para o relatório individual.

Na elaboração do **Relatório Individual** devem estar contemplados:

1. uma **análise reflexiva de duas intervenções** das Jornadas – considerar qualquer uma, exceto “Boas práticas mediáticas/Algumas experiências pedagógicas” – que demonstre os conhecimentos/competências adquiridas;
2. a identificação das **ideias-chave** e a **bibliografia** consultada;
3. uma **proposta de atividade** que tenha como objetivo a promoção da educação para os media no âmbito da literacia visual e da prática profissional dos formandos.

A apresentação do **Relatório Individual** deve respeitar as seguintes especificações:

1. capa com designação da ação, Centro de Formação, ano, local, nome do(a) formando(a) e das formadoras;
2. formatação em Times New Roman ou equivalente, tamanho 12, espaçamento 1,5;
3. um mínimo de **3** e um máximo de **4** páginas, exceto capa e eventuais anexos;
4. data e assinatura do formando, no final.

O Relatório Individual deve ser entregue em formato digital (PDF), até ao **dia 20 de novembro de 2018**, para o endereço - jornasdainformacao18@gmail.com, com conhecimento obrigatório ao CFIEMO (cfiemo@gmail.com). O nome do ficheiro deve incluir o nome do formando (ex: nome_apelido_jornadas_estarreja).

A avaliação do Relatório Individual será feita tendo em conta, globalmente, o grau de **reflexividade** e **originalidade** demonstrados e, ainda, os seguintes critérios:

1. Articulação pertinente com as intervenções;
2. Desenvolvimento rigoroso e lógico dos conteúdos;
3. Correção e clareza da expressão;
4. Cumprimento das orientações propostas.

Será atribuída aos Relatórios Individuais uma classificação de 0 a 20 valores, em função do grau de reflexividade e originalidade globalmente demonstrados e da consecução dos critérios anteriores, de acordo com as seguintes linhas orientadoras de avaliação:

| Linhas orientadoras da avaliação | Classificação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Não apresenta relatório individual. | 0 |
| Relatório sem relação pertinente com as intervenções e denotando falta de rigor e de desenvolvimento lógico. Expressão pouco clara e com incorreções. Proposta de atividade inexistente ou insuficientemente definida. | 1 a 4,9 |
| Relatório com suficiente pertinência em relação às intervenções mas denotando alguma falta de rigor e de desenvolvimento lógico. Expressão pouco clara ou com incorreções. Proposta de atividade insuficientemente definida. | 5 a 6,4 |
| Relatório com relação pertinente com as intervenções mas denotando alguma falta de rigor ou de desenvolvimento lógico. Expressão correta mas com alguma falta de clareza. Proposta de atividade suficientemente definida. | 6,5 a 7,9 |
| Relatório com relação pertinente com as intervenções e denotando rigor e desenvolvimento lógico dos conteúdos. Expressão correta e clara. Proposta de atividade exemplar. Análise crítica das intervenções. | 8 a 8,9 |
| Relatório com relação pertinente com as intervenções e denotando rigor e desenvolvimento lógico dos conteúdos. Expressão correta e clara. Proposta de atividade exemplar. Análise crítica, devidamente fundamentada, das intervenções. Reflexão original. | 9 a 10 |

Estarreja, 19 de outubro de 2018

As formadoras,
Isabel Nina e Margarida Toscano